



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 169 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/31024

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CAIXA ESCOLAR CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.382.131/0001-34, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE	02	360,00
02	ALDEOTA A MAIS BAIXA – PADRÃO LABOR**	01	7.500,00
03	VENTILADOR COML ECO 3P PTO 127V**	03	564,00
04	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	01	1.399,00
05	AIO ACER AZI PQC 4GB 500GB	01	1.579,00
06	AVIÃO DUPLO FIXO – PADRÃO LABOR*	01	2.622,12
07	JIPÃO – PADRÃO LABOR*	01	3.391,49
08	ESCORREGADOR FIBRA ESPECIAL*	01	1.486,39
09	QUADRO AVISO 1,2X90 CORTIÇA MOL. ALUMI	01	126,90
10	TELEFONE S/ FIO DECT 6.0 CID PRETO	01	109,90



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 19.138,80 (Dezenove mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 NOV. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL

Representante Legal: *Viviane Giselle P. Martins*
RG nº *34.028.425-0*
CPF nº *306.300.418-88*